



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICADO**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Diário Oficial

Edição: 1990

Página: 16-17

Data: 28/10/2022

**LEI Nº 1.063/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

**Art.2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 453.370,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta reais) mediante as seguintes providências:

### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
4.4.90.52.00.00 – 501	Equipamentos e Material Permanente	282.583,33
	<b>TOTAL</b>	<b>282.583,33</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.1.040	Equipamento e Veículos para Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00 - 304	Equipamentos e Material Permanente	119.300,00
	<b>TOTAL</b>	<b>119.300,00</b>
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.452.0010.2.050	Atividades do Departamento de Obras	
4.4.90.52.00.00 - 501	Equipamentos e Material Permanente	51.486,67
	<b>TOTAL</b>	<b>51.486,67</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>453.370,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## I – EXCESSO

2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	<b>Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</b>	<b>334.070,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>334.070,00</b>
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	<b>Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização</b>	<b>119.300,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>119.300,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>453.370,00</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (28/06/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal